

LEI N.º 689, DE 29 DE AGOSTO DE 1973.

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para aquisição de veículo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Unaí autorizado a adquirir um veículo, modelo 1973, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A aquisição se fará obedecendo todas as formalidades legais, correndo as despesas com a execução do art. 1º desta Lei, pela dotação própria do orçamento vigente, podendo a mesma ser implantada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 29 de agosto de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal